



**CERTIDÃO - SEGUNDO TRASLADO TRASLADO - ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:**

**Livro 32 - página 115/117**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (13/08/2019), nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas e Oficial de Registro Civil localizado na Rua 3, nº325, no Distrito de Ajapi, em Rio Claro/SP, CEP: 13508-506, perante mim, Tabelião Oficial, compareceram as partes, entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como primeiro OUTORGANTE e reciprocamente OUTORGADO: A Empresa - **MBAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº280, Sala 3, Nova Piracicaba, CEP: 13.405-011, inscrita no CNPJ/MF nº 27.190.031/0001-09, com contrato social consolidado, datado de 19/01/2017 (dezenove de janeiro de dois mil e dezessete), registrado na JUCESP sob nº352.303.7755-5, em sessão de 24/02/2017 (vinte e oito de junho de dois mil e dezessete), cujo instrumento, por cópia autenticada, ficará arquivado nesta serventia, em pasta própria; neste ato, nos termos da **Cláusula Quarta (4ª)** do aludido contrato social, representada pelo "**administrador não sócio**": **Alfredo Arcuri Eluf**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens conforme declarou, maior e capaz, engenheiro agrônomo, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.660.314-0SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº022.791.728-60, residente e domiciliado na Rua Vereador Jorge Antônio Angeli, nº 355, Nova Piracicaba/SP, CEP 13.405-032; foram apresentados os documentos de que trata o item 41, letra "b" do Capítulo XIV das NSCGJ-SP (Contrato Social Consolidado, Cartão CNPJ, Certidão Atualizada da JUCESP), os quais ficam arquivados nesta serventia. E de outro lado, como segundo OUTORGANTE e reciprocamente OUTORGADO: O **MUNICÍPIO DE ARARAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº83, Centro, Araras/SP, inscrito no CNPJ/MF nº44.215.846/0001-14, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Araras/SP, **DR. RUBENS FRANCO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 14.097.925 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº078.716.258-29, maior e capaz, residente e domiciliado na rua Maceió, nº425, Jardim Residencial Lago Azul, na cidade de Araras/SP, regularmente investido de seu respectivo cargo, conforme Termo de Posse de Cargo de Prefeito Municipal, cuja cópia autenticada ficará arquivada nesta serventia, na pasta denominada "Documentos Diversos". Reconheço a identidade e a capacidade das partes para este ato, do que dou fé. E, perante







mim, pelas partes, falando cada uma por sua vez, me foi dito o seguinte: **1º - DA ESCRITURA A SER CORRIGIDA:** Que por escritura pública de **caução com garantia hipotecária que fez MBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e MUNICÍPIO DE ARARAS/SP**, lavrada nestas notas, no livro 31, folhas 78/82, aos doze de junho de 2019, a qual se encontra pendente de registro junto a matrícula **23.168 do Oficial de Registro de Imóveis de Araras/SP**, o qual será feito juntamente com a presente, o primeiro Outorgante e Reciprocamente Outorgado, **MBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, deu em caução hipotecaria em favor do segundo Outorgante e Reciprocamente Outorgado - **MUNICÍPIO DE ARARAS/SP**, em **PRIMEIRA e ESPECIAL HIPOTECA**, 355 (trezentos e cinquenta e cinco) lotes de terrenos do Loteamento Residencial "NOVA CASCATA" situado no município de ARARAS/SP, compreendendo os seguintes lotes: 01 e 02 da quadra 1; lotes 01, 8b, 9a, 11, 17 da quadra 02; lotes 01, 02, 03, 05, 13, 15, 16, 17, e 18 da quadra 03; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 15, da quadra 04; lote 01 da quadra 05; lotes 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, da quadra 06; lotes 01, 04, 08, 13, 21, da quadra 07; lotes 01 e 20 da quadra 08; lotes 02, 03, 04, 05, 12, 13 da quadra 9; lote 3a da quadra 10; lotes 2b, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, da quadra 11; lotes 01, 2a, 3b, 04, 05, 06, 07, 08, 10b, 11, 12, 13, 14, 15, 16, da quadra 12; lotes 04, 05, 06, 10, 11, 12, da quadra 13; lotes 02, 03, 08, 11a, 12, 13, da quadra 14; lotes 01, 02, 07, 08, 19, da quadra 15; lotes 01, 02, 05, 06, 7a, 7b, 08, 11, 13, 14, 15, da quadra 16; lotes 3b, 4b, 06, 07, 11, 13b, da quadra 17; lotes 07, 13, 14, 15, da quadra 18; lotes 02, 03, 04, 05, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19 da quadra 19; lotes 01, 02, 03, 04, 07, 14 da quadra 20; lotes 5b, 09, 11 da quadra 21; lotes 07 e 08 da quadra 22; lotes 01, 02, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 quadra 23; lotes 04, 7b, 08, 09, 11b, 12, 13a, 14b, 15, 16 da quadra 24; lotes 01, 03, 8b, 15, 16, 17, 20 da quadra 25; lotes 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 da quadra 26; lotes 02, 03, 04, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 da quadra 27; lotes 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15A, 19, 24, 25, 26, 28 da quadra 28; lotes 01, 02, 03, 06, 08, 12, 13, 15b, 16, 18, 19, 20, 22 da quadra 30; lotes 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22 da quadra 31; lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 da quadra 32; lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 19, 20, 22 da quadra 33; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da quadra 35; lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25b, 27, 28, 29, 30, 31 da quadra 36; lotes 03, 4A, 4B, 13A da quadra 37; lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 9A, 9B, 10, 14, 15A, 15B, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23A, 24, 25, 26, da quadra 38; lotes 1A, 2A, 2B, 03, 04, 05, 6A, 6B, 7A, 7B, 08, 11A, 15, 17, da quadra 39; lotes





01, 22, da quadra 40; lotes 19 e 20 da quadra 41; lotes 01, 4A, 4B, 5B, 08, 11, 13 da quadra 42; lote 01 da quadra 43; **2º- DO ADITAMENTO e RETIFICAÇÃO:** Que as partes de comum acordo resolvem alterar e trocar, **os lotes, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 da quadra 26;** pelos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, da quadra 34,** ou seja, **ficam EXCLUÍDOS** da referida escritura de Caução com garantia hipotecária os lotes **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 da quadra 26,** e são **INCLUÍDOS** através desta em substituição aos supra citados lotes, os seguintes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, da quadra 34.** **3º- RATIFICAÇÃO:** Que, assim, retificada e aditada a escritura atrás referida, as mesmas partes na forma como representadas, todos perante mim comparecentes, **RATIFICAM-NA** em todos os seus demais termos, dizeres e condições, a escritura pública retro mencionada, de modo que todo o conteúdo lá constante que não tenha sido expressamente alterado por esta escritura, permanecerá válido, vigente e eficaz. Por oportuno, requerem e autorizam todos os atos de registro e averbações que se fizerem necessários junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente. **4º- ENCERRAMENTO:** Assim me disseram, pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e bem clara, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinam. Eu, (a) **Daniel Mesquita de Paula Salles** Tabelião e Oficial, a lavrei e assino. (a) **ALFREDO ARCURI ELUF;** (a) **DR. RUBENS FRANCO JUNIOR;** Nada mais. Traslada em seguida, Eu, (a) Daniel Mesquita de Paula Salles, Tabelião e Oficial, a pedido oral das partes digitei, conferi e assino. Nada Mais Traslada em Seguida (13/08/2019). O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 32, páginas 115/117 segundo traslado, 4 páginas, dou fé. Eu, Daniel Mesquita de Paula Salles, Tabelião e Oficial, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em   testemunho da verdade (05/12/2019).  
**Daniel Mesquita de Paula Salles - Tabelião e Oficial**

Foi realizada a consulta na Central de Indisponibilidades de Bens, nos termos do provimento CG nº 13/2012, com resultado **NEGATIVO** conforme códigos de consulta hash abaixo:  
4858.a75e.45ea.2a88.ced6.a098.3e31.3757.0c89.9e7a para o CNPJ  
**27.190.031/0001-09**







EMOLUMENTOS	
Nome Verba	Valor
Ao Cartorio	R\$38,46
Ao Estado	R\$10,93
Sefaz	R\$7,47
Registro Civil	R\$2,02
Tribunal de Just.	R\$2,64
Santa Casa	R\$0,38
Ao Ministério Público	R\$1,85
ISSQN	R\$1,92
Total	R\$65,67



Selo Digital 1148011CE00000000091519W  
Guia 235/2019

